



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 010 | 03 de Fevereiro de 2020

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI convida toda a população, entidade representativas e autoridades para que se façam presentes na Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2020, às 15 horas, na Câmara Municipal. Em seguida, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, às 17 horas, irá promover a apresentação do 3º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2019, em atendimento a legislação vigente, notadamente, às Leis nºs. 101/2000; e, 141/2012.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED

eficiência

economia

sustentabilidade



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Procuradoria Geral.....	09
Fundo de Previdência.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	13



GOVERNO

DECRETO Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TCL-TAXA DE COLETA DE LIXO E COSIP- CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da lei Municipal nº 379, de 28.11.1997. DECRETA:

Artigo 1º - A tabela constante do parágrafo 1º do artigo 12, do Decreto nº 073 de 23 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 – (.....).

§ 1º- (.....).

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1º Parcela	16/03/2020
2º parcela	15/04/2020
3º parcela	15/05/2020
4º parcela	15/06/2020
5º parcela	15/07/2020
6º parcela	17/08/2020
7º parcela	15/09/2020
8º parcela	15/10/2020
9º parcela	13/11/2020
10º parcela	16/12./2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO,30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smf/has/smg/ebmp



DECRETO Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando o Decreto Presidencial expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

Considerando que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - O piso mínimo municipal (PMM) será fixado no momento da revisão concedida aos demais servidores pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, por ora, fica inalterada, aguardando o reajuste dos servidores públicos.

Art. 4º - A Divisão de Assistência Intermediária - DAI, mantém-se inalterada, até o momento da fixação dos servidores municipais, ocasião em que serão reajustados.

Art. 5º - Pela atipicidade que se rotula os subsídios dos Agentes Políticos (APM), se mantêm inalterados, até a fixação do piso mínimo municipal que ocorrerá na anualidade legal.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento à nova determinação do referendado do Piso Mínimo Nacional determinado pelo Governo Federal.

Art. 7º - Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 009/2020 - smrh

smrh/asb/smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 3238 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí a “ROTA DA CERVEJA” no distrito de Ipiabas e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí a “ROTA DA CERVEJA”.

Parágrafo Único - A “ROTA DA CERVEJA” se realizará sempre na primeira quinzena do mês setembro, divulgando o nome do nosso município e em especial do Distrito de Ipiabas no cenário nacional.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio do evento inclusive, sua divulgação.

Art. 3º - O Chefe, Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº173/2019
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 3240 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Institui a Semana do Alimento Orgânico e Agroecológico no âmbito do município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Alimento Orgânico e Agroecológico” no âmbito do Município de Barra do Piraí, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O evento de que trará esta Lei tem por objetivo abrir um diálogo com o consumidor para mostrar o que e como são a produção orgânica, os benefícios sociais, ambientais e para a saúde, além de ajudar a fortalecer o mercado interno.

Parágrafo único – Poderão ser realizadas ações como feiras demonstrativas, palestras, rodas de conversas, dias de campos, visitas técnicas, cursos e trabalhos de conscientização em espaços de concentração do público consumidor, além de vídeos, panfletos e outras matérias e atividades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 185/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3241 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município a criação do Dia Municipal de Inclusão Cultural e Artística no bairro Boa Sorte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o “Dia Municipal de Inclusão Cultural e Artística no bairro Boa Sorte” que será comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º - O Dia Municipal de Inclusão Cultural e Artística no bairro Boa Sorte passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município, sendo que para tanto dando direito à comunidade de realizar festividades no referido bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 179/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



LEI MUNICIPAL Nº 3242 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS À CONCESSIONÁRIA K-INFRA RODOVIA DO ACO S.A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder redução da alíquota de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN até o mínimo legal de 2% (dois por cento) à empresa K-INFRA RODOVIA DO ACO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.414.761/0001-64.

Art. 2º Para fazer jus a redução prevista no caput do artigo anterior, deverá a beneficiária atender os seguintes critérios:

I – Autorizar, gratuitamente, a passagem dos veículos emplacados no Município de Barra do Piraí, na praça de pedágio localizada na Rodovia BR-393 – RJ, KM 265, ou em outra que for instalada na circunscrição deste Município.

II-Instalar meios ágeis de identificação dos veículos, com emplacamento neste Município, para sua imediata liberação e isenção na cobrança da respectiva tarifa.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta Lei, deverão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II- Multa, no valor de 4 (quatro) UFISBP, em caso de reincidência;

III – Cancelamento do benefício, em caso extremo, devidamente justificado pelo Poder Executivo.

Art. 4º A beneficiária obriga-se a cumprir integralmente as cláusulas constantes no Termo de Incentivo, a ser elaborado pelo Poder Executivo, bem como a encaminhar, sempre que solicitado, fotocópias dos documentos que comprovem a isenção tarifária de pedágio aos veículos emplacados neste Município.

Art. 5º Ficará a cargo do Poder Executivo regulamentar a presente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, devendo, inclusive, estabelecer o prazo máximo para concessão do benefício, bem como a elaboração do respectivo Termo de Incentivos.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 229/2019
Autor: Luiz Roberto Coutinho/Rafael Santos Couto

PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 007/2020, de LUCIA HELENA ANTÔNIO, ocorrido em 20/01/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LUCIA HELENA ANTÔNIO - mat. 2527, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 01/2020 – FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCELA ANTONIA DA SILVA CARVALHO DA CRUZ – matr. 9664, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 019/2013, firmado com BRANCA DE JESUS FERREIRA BAPTISTA e ANTONIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA - Processo nº 11.398/17, que tem como objeto a Locação do imóvel situado a Travessa Assumpção nº 45 e 49 centro, Barra do Piraí – RJ, para funcionamento do Procon e SINE. (3º TERMO ADITIVO).

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 23/01/2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 186/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smgfac//ebmp



PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DJALMA VIANNA JUNIOR, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Agricultura, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 529/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 022/2020 - smag
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020/SMA

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público nº 002/2019, Processo Administrativo nº 5655/2019, para fins de CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, que poderão atuar em leilões, presenciais e online, de bens patrimoniais (móveis e imóveis) a serem promovidos pelo Município de Barra do Piraí, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 até 09 de março de 2020, no horário de 10:00h ÀS 17:00h., na sala de Licitações, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br. Para maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372, Licitações/SMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO MEDICINAL 110W. Processo Administrativo nº 763/2019, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Tomada DE Preços nº 001/2020 – Objeto: Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço para reforço estrutural da ponte de acesso ao SENAI-BP na Rua Alan Kardec – Bairro Muqueca, neste município, conforme especificação no Memorial Descritivo / Planta baixa (ANEXO I), Memória de Cálculo (ANEXO II), Planilha de Custos – EMOP (Anexo III), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO IV), BDI (Anexo V), Proposta de Preços (ANEXO VI) e demais anexos contidos no Edital, em favor da empresa: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, no valor global de R\$ 451.990,53 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 001/2020 em R\$ 451.990,53 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme laudas do processo nº 13858/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo e adjudico a licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2019 – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídicos e Assessorias Consistentes nos Atos Preparatórios e na Propositura de Ações Judiciais Contra Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis – ANP, sob o regime de outorga, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, fará jus de 15% (quinze por cento) do valor recuperado para o município, conforme laudas do processo nº 11023 / 2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



PROCURADORIA

PROCESSO Nº 12057/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 11/09/2019 pelo Secretário de Recursos Humanos, o qual comunica a ocorrência de suposta “falta grave” perpetrada pela servidora pública DENISE CRISTINA DA SILVA ALVES, gerada pelo abandono ao trabalho, consequência de FALTAS INJUSTIFICADAS.

As folhas 02 contém o memorando nº 20/19/R.H. onde o ilustre Secretário de Recursos Humanos lista a servidora que encontra-se, em tese, abarcada pela falta grave trazendo grande prejuízo ao município.

Consta nos autos o “REGISTRO DE EMPREGADO”, o qual possui dados da servidora, inclusive seu endereço e telefones de contato.

Por questões óbvias, cabe ao servidor manter seus dados cadastrais ATUALIZADOS, a fim de que seu “empregador” possa se comunicar com o mesmo.

Destarte, foi nomeada COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, através da Portaria nº 929/19 de folhas 14, e esta seguiu todos os trâmites previstos na Lei Municipal, em especial os termos dos artigos 162, II e 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Dos elementos constantes dos autos depreende-se que o devido processo legal, na seara administrativa, foi desenvolvido, sendo oportunizado o pleno direito à defesa e/ou justificativa para as faltas injustificadas.



Às folhas 17/18 foi exarado PARECER CONCLUSIVO, o qual descreve minuciosamente o andamento do Processo e a atuação da Comissão Especial.

Por fim, A COMISSÃO exarou sua conclusão OPINANDO:

- Aplicação da penalidade de Demissão para a servidora em questão listada Às FOLHAS 02 porque as faltas acumuladas da mesma perfazem monta superior a 90 dias;

Dessa forma, ACOELHO INTEGRALMENTE a conclusão da COMISSÃO ESPECIAL, nos termos do artigo 196 do Estatuto dos Servidores, determinando que a Secretaria de Recursos Humanos proceda todas as medidas administrativas inerentes ao caso.

Em 19/11/2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 10807/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Avoco o processo.

Após a publicação da decisão administrativa de folhas 121, detectamos um erro material que deve ser retificado.

Desta feita, determino que a presente decisão seja publicada, tornando sem efeito a anterior, com os seguintes termos:

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 10/09/2019 pelo Diretor de Departamento Funerário, o qual comunica a ocorrência de "faltas injustificadas", perpetradas por servidor público concursado.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO de folhas 107 e adoto seus fundamentos, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 10807/2019.

A referida conclusão foi ratificada pela PGM às folhas 109/120, o qual atesta o cumprimento de todos os Procedimentos Administrativos do devido processo disciplinar, sendo respeitado o direito do amplo direito de defesa pelo servidor.

Por conseguinte, DETERMINO aplicar a penalidade disposta no artigo 162, inciso II do Estatuto do Servidor, conforme autorizado pelo artigo 169, inciso I do Estatuto, à **BRUNO DA SILVA GRIJÓ, matrícula 10334**, servidor público do quadro efetivo, sendo a demissão provocada por faltas injustificadas.

Restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão, sobretudo em relação a formalização da DEMISSÃO do servidor.

Em 31/01/2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

1



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 01

Ata da primeira reunião ordinária do ano de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí realizada às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Rua Moreira dos Santos, 2º andar, nº 768 Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou com a presença da Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves, a Diretora do Departamento de Contabilidade Thais Pinheiro Bueno, Coordenador de Lançamentos Sidinei Ferreira Junior e do Controlador do Fundo de Previdência Fernando Ribeiro do Nascimento bem como dos Conselheiros: Izidro Rufino Filho, Rita de Cássia Capato de Souza, Denison de Souza Pereira e Jacira de Sousa Marques. Ausente o conselheiro Marcus Vinicius Duarte. Iniciada a ordem do dia, foi justificada a ausência da Diretora Executiva Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira vez que seu filho encontra-se hospitalizado. Posteriormente foi apresentado aos conselheiros o Projeto de Lei que visa alterar o Artigo 35§ 6º da Lei 501/2000 e sua posterior alteração, diante das modificações introduzidas pela Lei 13.846/2019. Em seguida foi apresentado o Relatório de Compensação Previdenciária e a Evolução Patrimonial de Janeiro a Novembro/2019 através do balancete financeiro. Posteriormente os Conselheiros tomaram conhecimento da Notificação nº 01/2020 encaminhada ao Ente Municipal. Em seguida foi dada ciência ao conselho do Processo nº 0240/19, onde foi deliberado pela prorrogação do prazo por período de 90 (noventa) dias para apresentação dos certificados. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 14h59.

Izidro Rufino Filho

Rita de Cássia Capato de Souza

Denison de Souza Pereira

Jacira de Sousa Marques

Roberta Janini da Silva Alves
Procuradora Previdenciária

Fernando Ribeiro do Nascimento
Controlador

Thais Pinheiro Bueno
Diretora de Contabilidade

Sidinei Ferreira Junior
Coordenador de Lançamentos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº 01

Ata da primeira reunião ordinária do ano de 2020 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, realizada às 15h30min horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Rua Moreira dos Santos, 2º andar, nº 768 Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou com a presença da Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves, Controlador desta Autarquia Fernando Ribeiro do Nascimento, Diretora de Contabilidade Thais Pinheiro Bueno, Coordenador de Lançamentos Sidinei Ferreira Junior e dos seguintes Conselheiros: Conselheiro Rosemar da Silva em substituição a Conselheira Sônia, Conselheiro Vicente Feijó e Conselheiro Celso Ricardo Teixeira Lopes. Justificada a ausência da Diretora Executiva, vez que seu filho encontra-se hospitalizado. Iniciada a ordem do dia foi apresentado aos conselheiros o balancete financeiro referente aos meses de janeiro a novembro de 2019 com saldo total de R\$ 170.281.477,41. Posteriormente foi apresentado aos conselheiros o Projeto de Lei que visa alterar o Artigo 35§ 6º da Lei 501/2000 e sua posterior alteração, diante das modificações introduzidas pela Lei 13.846/2019. Foi apresentado ao conselho relatório de Compensação Previdenciária. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 16h00min.

Rosemar da Silva
Conselheiro

Celso Ricardo Teixeira Lopes
Conselheiro

Vicente Feijó
Conselheiro

Roberta Janini da Silva Alves
Procuradora Previdenciária

Thais Pinheiro Bueno
Diretora de Contabilidade

Fernando Ribeiro do Nascimento
Controlador

Sidinei Ferreira Junior
Coordenador de Lançamentos



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 3662/2019
Objeto: A importância é destinada a compra de vale transporte.
Empresa: SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BM/VR.
CNPJ: 29.055.993/0001-80
VALOR: R\$735.090,12 (setecentos e trinta e cinco mil, noventa reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2020.

Juberto Folea de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 006/2020
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11896/2019.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
52º	ANA CRISTINA MOREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	22588-6	AGENTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL nº 01/2020

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2019

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA	
				Início	Término
10808	ALESSANDRO MEDEIROS DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10824	ALMIR ROMUALDO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10892	ALVARO GUILHERME DE M. OLIVEIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/10/2019	08/11/2019
10851	ANDRE CESARIO DA SILVA	MONTADOR	R\$ 1.570,80	12/09/2019	11/10/2019
10894	ANTONIO CARLOS GOMES DE SA ALVES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/10/2019	08/11/2019
10891	ANTONIO DE OLIVEIRA PEDRO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/10/2019	08/11/2019
10940	ANTONIO LUIS DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/12/2019	08/01/2020
10822	ANTONIO MARCOS BERNARDES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019
10806	ANTONIO PEDRO MEDEIROS DE MOURA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10817	ARILSON SANTOS MARTINS	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019
10778	AYRTON DE SOUZA CABRAL	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10846	BRUNO DINIZ LUIZ	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	12/09/2019	11/10/2019



10853	CARLOS EDUARDO DIAS DA CUNHA	PINTOR	R\$ 1.570,80	12/09/2019	11/10/2019
10779	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA E. SANTO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	06/09/2019	05/10/2019
10856	CASSIO JOSE BRUM DA COSTA	PINTOR	R\$ 1.570,80	12/09/2019	11/10/2019
10790	CHRISTIAN DE SOUZA ROCHA	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	04/09/2019	03/10/2019
10803	COSME AURELIO MEDEIROS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	06/09/2019	05/10/2019
10804	CRISTIANO DA SILVA BRIGIDO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10890	DANIEL DA SILVA REZENDE	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	10/10/2019	08/11/2019
10794	DANIEL DOS SANTOS ALVES	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	04/09/2019	03/10/2019
10781	DANIEL MENEZES CLEMENTE BRAGA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	06/09/2019	05/10/2019
10841	DENIS DE ALMEIDA RODRIGUES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	12/09/2019	11/10/2019
10878	DIEGO DOS SANTOS XAVIER	GESSEIRO	R\$ 1.570,80	21/09/2019	20/10/2019
10860	DIEGO LUIS DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/09/2019	20/10/2019
10815	DIONATTAS DE OLIVEIRA LIMA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019
10796	EDMAR TEIXEIRA FILHO	PINTOR	R\$ 1.570,80	04/09/2019	03/10/2019
10869	EDSON DA SILVA CASTRO	PINTOR	R\$ 1.570,80	21/09/2019	20/10/2019
10903	EMERSON ALEXANDRE CUNHA RUFINO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/10/2019	08/11/2019
10839	EVANDRO SILVA VIDAL	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	12/09/2019	11/10/2019
10797	EZEQUIEL FILIPE MARCOS DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	06/09/2019	05/10/2019
10909	FABIO DE SOUZA MORAES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/10/2019	08/11/2019
10844	FABIO ROBERTO DA SILVA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	12/09/2019	11/10/2019
10833	FABIO RODRIGO GOMES ALVES	MONTADOR	R\$ 1.570,80	19/09/2019	18/10/2019
10871	FABIO RODRIGUES LOPES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/09/2019	20/10/2019
10819	FELIPE MARCIO DA ROCHA MACHADO	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	04/09/2019	03/10/2019
10849	FELIPE PEREIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/09/2019	11/10/2019
10798	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA BRITO	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	04/09/2019	03/10/2019
10791	GEAN DE ALMEIDA LOPES	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	04/09/2019	03/10/2019
10904	GERONIMO GONÇALVES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	15/10/2019	13/11/2019
10949	HUGO BRANDAO RIBEIRO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/09/2019	09/10/2019
10937	ISRAEL OLIVEIRA DE A. DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/12/2019	09/01/2020
10858	JACKSON MELO DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/09/2019	20/10/2019
10832	JEFERSON VITORIO DOS SANTOS	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	19/09/2019	18/10/2019
10861	JELIAN RODRIGUES WALDEMIRO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/09/2019	18/10/2019
10827	JHONATAN DE AVILA P. DOS SANTOS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/09/2019	18/10/2019
10795	JHONATAN DE SOUZA GALDINO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019
10895	JOAO DA SILVA GERALDO JUNIOR	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	10/10/2019	08/11/2019
10847	JOAO GUILHERME DA R. DE SOUZA	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	12/09/2019	11/10/2019
10864	JOEL ECARD DE MORAES	CARPINTEIRO	R\$ 1.570,80	21/09/2019	20/10/2019
10852	JOELISON DA SILVA SEBASTIAO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/09/2019	11/10/2019
10944	JORGE MAURO G. DO NASCIMENTO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	10/12/2019	09/01/2020
10893	JOSIMAR ANTONIO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	11/10/2019	09/11/2019
10828	JULIAH SIMONETTI	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	19/09/2019	18/10/2019
10829	KASSIO LUIZ ARAUJO DE COSTA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/09/2019	18/10/2019
10907	LEANDRO DA SILVA CARRILHO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	29/10/2019	27/11/2019
10848	LEANDRO DOS SANTOS CUNHA	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	12/09/2019	11/10/2019
10865	LEISON DOS SANTOS	GESSEIRO	R\$ 1.570,80	21/09/2019	20/10/2019
10800	LEONAN ALCIADES COSTA DIOGO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	06/09/2019	05/10/2019
10863	LEONARDO LUIZ P. DE SANTANA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/09/2019	20/10/2019
10886	LIBERALINO MOREIRA BARBOSA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	15/10/2019	13/11/2019
10780	LUIS PAULO BRITO BATALHA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019



10866	LUIZ ANTONIO MESQUITA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	21/09/2019	20/10/2019
10868	LUIZ GUSTAVO ROSA HIPOLITO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	21/09/2019	20/10/2019
10787	MACIEL PEDRO DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10910	MARCELLO A. DO NASCIMENTO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/11/2019	03/12/2019
10820	MARCELLUS HENRIQUE DA S. MAIA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10836	MARCELO DOS SANTOS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/09/2019	18/10/2019
10854	MARCELO FERREIRA DA SILVA	CARPINTEIRO	R\$ 1.570,80	12/09/2019	11/10/2019
10954	MARCELO MAZONI SERAFIM	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	16/01/2020	14/02/2020
10786	MARCIO ANDRE DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10830	MARCOS ERNESTO FERREIRA FARIA	PINTOR	R\$ 1.570,80	19/09/2019	18/10/2019
10823	MARCOS WILLIAN CARLOS LAMANA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10788	MARIO CARLOS ALVES PEREIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10939	MARLON MIGUEL REIS DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/09/2019	09/10/2019
10784	MAURICIO DA SILVA JUNIOR	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	06/09/2019	05/10/2019
10859	MICHEL BASTOS COELHO ROCHA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/09/2019	18/10/2019
10870	MOISES CANDIDO DE O. SILVA	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	21/09/2019	20/10/2019
10831	NATHALIA APARECIDA DE S. DA SILVA	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	19/09/2019	18/10/2019
10855	NATHALINO SERGIO PERES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/09/2019	11/10/2019
10821	NICOLAS RABELO CHAGAS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10840	NIELISON GONÇALVES DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/09/2019	11/10/2019
10834	NILO SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA	PINTOR	R\$ 1.570,80	19/09/2019	18/10/2019
10843	PAULO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	12/09/2019	11/10/2019
10942	PAULO ROBERTO G. COELHO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	10/12/2019	09/01/2020
10782	PHILLIPE HENRIQUE DA COSTA	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	06/09/2019	05/10/2019
10857	RENILSON JUNIOR R. DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/09/2019	20/10/2019
10947	RICARDO NELSON NASCIMENTO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/12/2019	09/01/2020
10783	RICARDO RODRIGUES FERNANDES	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	06/09/2019	05/10/2019
10837	ROBERTO DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/09/2019	18/10/2019
10811	ROBSON DE OLIVEIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10807	RODOLFO CABRAL PIGNATON	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	06/09/2019	05/10/2019
10805	RONALD ROCHA DA CUNHA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10838	SEBASTIAO MARQUES DAS DORES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	11/09/2019	10/10/2019
10816	SEBASTIÃO RABELO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019
10887	SIDINEI VENTURA DOS SANTOS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	15/10/2019	13/11/2019
10959	THIAGO BARBOSA GAMA	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	16/01/2020	14/02/2020
10943	THIAGO EDRA NOBRE	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	10/12/2019	09/01/2020
10785	TIAGO DA SILVA DELFINO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10941	TIAGO DE OLIVEIRA MOURA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/09/2019	09/10/2019
10938	UALLACE DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/12/2019	09/01/2020
10835	UILLIAM COUTINHO FONTES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	19/09/2019	18/10/2019
10789	ULISSES RODRIGUES DE SOUZA VAZ	MONTADOR	R\$ 1.570,80	06/09/2019	05/10/2019
10793	VANDERSON G. FERNANDES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	06/09/2019	05/10/2019
10935	VANDO MARTINS CIMONATO	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	26/11/2019	25/12/2019
10842	VILMAR DA SILVA NABUCO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/09/2019	11/10/2019
10801	VINICIUS ROSA DOS SANTOS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/09/2019	03/10/2019
10777	WAGNER LUIS DOS S. ESTEVES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	06/09/2019	05/10/2019
10867	WAGNER VICENTE DE CARVALHO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	21/09/2019	20/10/2019
10889	WALDECIR CANDIDO DA SILVA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	10/10/2019	08/11/2019
10802	WALLACE ELI DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	06/09/2019	05/10/2019



10845	WASHINGTON FORTUNATO COSTA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/09/2019	11/10/2019
10850	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2019	03/10/2019
10948	WELINGTON SILVA SOARES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/12/2019	09/01/2020
10862	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/09/2019	20/10/2019

#ORGULHO PARA TODOS

Barra do Piraí sobe no
ranking de município
BOM PAGADOR

